



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

PORTARIA 38/2022 - PR/CE/DE/CE/PLENARIO/CE/CRMV-CE/SISTEMA, de 3 de novembro de 2022

Ementa: Normatizar o funcionamento do CRMV-CE nos dias 24 e 28 de novembro de 2022 e no dia 02 de dezembro de 2022 e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará – CRMV/CE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis: nº. 5.517, de 23 de outubro de 1968; nº. 5550, de 04 de dezembro de 1968; regulamentada pelo Decreto nº 64.704/69, e com esteio no artigo 53, do Regimento Interno Padrão, aprovado pela **Resolução CFMV nº. 591**, de 26 de junho de 1992.

Considerando a necessidade de se normatizar o funcionamento do CRMV-CE no período acima indicado;

Considerando as deliberações do Processo SUAP nº 0330019.00000018/2022-59;

Considerando os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado que no dia 24 de novembro de 2022, o horário de funcionamento do CRMV-CE será de 08:00 às 14:00 horas, no dia 28 de novembro de 2022, o horário de funcionamento do CRMV-CE será de 07:00 às 11:00 horas e no dia 2 de dezembro de 2022, o horário de funcionamento do CRMV-CE será de 08:00 às 14:00 horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Fortaleza, aos 3 de novembro de 2022.

Méd. Vet. Francisco Atualpa Soares Júnior
Presidente do CRMV-CE
CRMV-CE nº 1780

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Francisco Atualpa Soares Junior, Presidente do CRMV-CE - FGSUP - PR/CE**, em 03/11/2022 22:27:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 70660

Código de Autenticação: 168a42f7a7



Rua Dr. José Lourenço, 3288, Joaquim Távora, Fortaleza / CE, CEP 60115-282